



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Souza

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Guerino Perius

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Alessandra Schweter Dutra

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes

Presidente

André Ricardo dos Anjos

2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis

2º Secretário

Marcelo da Costa

Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes

Vereador

Alírio José Bacca

1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini

1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza

Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 468, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Mara Elena Bueno de Souza**, portadora do CPF nº 717.394.161-04, do cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Sibipiruna, DGAS – 03, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 469, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora **Catia Silene Kanieski**, portadora do CPF nº 652.837.081-87, do cargo em comissão de Diretora Adjunta do Centro de Educação Infantil Sibipiruna, DGAS – 03, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 476, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Constituir a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO DE BENS**, que terá como função a regularização da situação dos bens patrimoniais, tendo como atribuições:

I - Avaliar os resultados do inventário físico realizado pelo Setor de Patrimônio, junto a todos os Órgãos Municipais;

II - Incorporar ao patrimônio os bens encontrados fisicamente e que não constam dos registros do sistema patrimonial informatizado, procedendo à avaliação dos mesmos;

III - Excluir, depois de esgotadas todas as possibilidades de localização, aqueles bens constantes dos registros patrimoniais, mas que não foram localizados;

IV - Verificar a possibilidade de remanejamento de bens que porventura estejam ociosos em um Órgão e que possam servir para outro;

V - Verificar a possibilidade de recuperação de bens, quando esta for financeiramente viável, e houver aplicação para os mesmos no âmbito municipal;

VI - Proceder à baixa dos bens junto com o Departamento de Patrimônio que porventura venham a ser considerados inservíveis (ociosos, antieconômicos e irreuperáveis);

VII - Definir a forma de alienação ou desfazimento (leilão, doação, permuta, inutilização, abandono, ou qualquer outra modalidade prevista na legislação) para os bens considerados inservíveis;

VIII - Revisar as especificações dos bens constantes dos registros patrimoniais informatizados e promover as alterações de acordo com os apontamentos da equipe que realizou o levantamento físico, caso haja alteração.

Art. 2º Constitui-se a presente Comissão dos seguintes membros (servidores efetivos), sob a presidência do primeiro:

- 1) Gustavo Flesch Werneck Passos
- 2) Kayth Kery Lorini de Castro
- 3) Cosme Nascimento de Oliveira

Art. 3º A presente Comissão poderá convocar outros servidores para colaborarem na execução do presente trabalho.

Art. 4º Na falta de um "Manual de Procedimentos Patrimoniais", devidamente aprovado por lei municipal, a presente Comissão terá, o respaldo da Legislação vigente (Lei nº 8.666) e ainda basear-se na redação do Decreto nº 1.730, de 15 de junho de 2009, que "DO DESFAZIMENTO DE BENS PATROMONIAIS".

Art. 5º Os trabalhos da presente Comissão deverão ser iniciados imediatamente após a publicação desta Portaria, devendo apresentar relatórios de suas atividades e concluir-se no prazo de 120 dias.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Mara Elena Bueno de Souza**, portadora do CPF nº 717.394.161-04, para o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Esplanada, DGAS - 03, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Catia Silene Kanieski**, portadora do CPF nº 652.837.081-87, para o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Sibipiruna, a partir desta data.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º Durante o período de vigor desta nomeação a servidora receberá os vencimentos correspondentes aos cargos efetivos, acrescidos dos diretos e vantagens.

Art. 3º - Conforme Decreto nº 2.803/17 de 17 de fevereiro de 2017, e Resolução 008 de 19 de junho de 2023, conceder a servidora à cima Gratificação Tipologia de dezenove por cento.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Solange Aparecida Rodrigues**, portadora do CPF nº 774.048.401-63, para o cargo em comissão de Diretora Adjunta do Centro de Educação Infantil Esplanada, DGAS – 03, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a servidora **Helena Marlice Dresch Martins**, portadora do CPF nº 519.206.031-15, para o cargo em comissão de Diretora Adjunta do Centro de Educação Infantil Cibipiruna, DGAS – 03, a partir desta data.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2.803/17 de 17 de fevereiro de 2017, e Resolução 008 de 19 de junho

de 2023, conceder a servidora à cima Gratificação Tipologia de dezenove por cento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 482, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear temporariamente, a servidora **Evelyn Dias Pinheiro de Lima**, portadora do CPF nº 039.290.611-20, para ministrar 15 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) Substituto, a titular Andrea Langner Garcia, na Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, e durante o período de 01 de setembro a 11 de outubro de 2023.

Art. 2º A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 031/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA para LOTAÇÃO** de atribuições de aulas, em caráter temporário, os professores inscritos e aprovados conforme o Processo Seletivo Simplificado (Edital n 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato**.

1.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

1.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados no final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, **MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE**, para **atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência**, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

- **DIA: 05/09/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h e das 13h às 17h.**

EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE) – URBANA

NOME	
01	ANDREIZA VIEIRA DE SOUZA SILVA
02	EDILAINÉ GONCALVES DE SOUSA
03	ADRIANA NUNES NOGUEIRA CAMPOS

04	VANESSA DE SOUSA DANTAS SILVINO
05	MARIA VANESSA SANTOS DA SILVA

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – URBANA

NOME	
01	ISABEL CRISTINA CANDIDA DA SILVA

GEOGRAFIA – URBANA

NOME	
01	ROBERTO CORTEZ JUNIOR

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

a) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;

b) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;

c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;

d) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;

e) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;

f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;

g) estiver readaptado;

h) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;

i) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;

j) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;

k) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

2.2 O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 04 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1- Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;

DECRETO Nº 3.853, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria área urbana para fins de regularização e melhoramento de vias públicas e dá outras providências”.

JOAO CARLOS KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso “VII” do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, nos termos da

letra “ i ” do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando abertura e melhoramento de vias públicas na seguinte área: “Fração de terra 98,75 m2 a ser desmembrada do Lote 26-A, registrado sob a matrícula n. 14.802– CRI de Chapadão do Sul, com área total de 268,75 m2, de propriedade de Paulo Sergio Aliberti – CPF n. 489.540.559-15 e Sirlei Quessada Alberti – CPF n. 624.801.709-34, visando a desapropriação da mencionada área, para fins de alargamento da Rua Vinte e Dois e implantação da Avenida Vinte e Dois”.

Art. 2º. O valor atribuído as áreas declaradas de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 1.309,70 (um mil, trezentos e nove reais e setenta centavos) o metro quadrado, totalizando um montante de **R\$ 129.338,80 (cento e vinte nove mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).**

Art. 3º. Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão asseguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário:

02.25.01 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos;
15.451.0004.1004 - Obras e Equipamentos de Infraestrutura Urbana e Rural;
1.00.000 - Recursos Ordinários;
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis - Ficha: 163.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 04 de setembro de 2023.

JOAO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.854, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

“Nomeia os membros do Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Chapadão do Sul – NMER/SUAS, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Em conformidade com o artigo 5º e 6º, do Decreto nº3.827, de 14 de junho de 2023, ficam nomeados para compor, para mandato de 2 (dois) anos, o **Núcleo Municipal de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social de Chapadão do Sul**, os seguintes representantes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Márcia Maria da Costa Lopes;
Suplente: Fabíola Sampaio de Oliveira Córdova.

II – PORTEÇÃO SOCIAL BÁSICA:

Titular: Débora Sermiento Alves de Araújo;
Suplente: Andréia Cecatto.

III – PORTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE:

Titular: Cláudia Silva de Aguiar Pereira;
Suplente: Sara Sabrina Pinho Silva.

IV – PORTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

Titular: Vera Suely Goulart;
Suplente: Karla Cardoso Costa Lima.

V – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eleise Alves dos Santos
Suplente: Maria Antônia Alves Soares Santos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 04 de setembro de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 209/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ/MF sob o nº 14.004.655/0001-42 / Save Revendedor Retalhista Ltda – CNPJ/MF nº 13.462.206/0001-85.**

*Processo Administrativo: 415/2023 *Pregão Eletrônico: 047/2023

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Itens realinhados:

Óleo Diesel S10 de R\$ 4,62 para R\$ 5,47 (litro)

*Data da Assinatura: 21/08/2023.

*Valor: R\$ 55.250,00.

*Dotação: 02.35.02 - 10.301.0002.2114 - 1.500.1002 - 3.3.90.30 - Ficha: 433

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Maurílio Fernandes Junior– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 170/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / J. B. C. M. Equipamentos e Sistemas Ltda – CNPJ/MF nº 12.095.200/0001-54.**

*Registro de Preços nº 052/2021 *Pregão Eletrônico SRP nº. 062/2021

*Processo Administrativo nº 768/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Vigência: 30/08/2023 a 31/10/2023.

*Data da Assinatura: 28/08/2023.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Judá de Barros Chaves Milhomem– Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 208/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / Save Revendedor Retalhista Ltda – CNPJ/MF nº 13.462.206/0001-85.**

*Processo Administrativo: 415/2023 *Pregão Eletrônico: 047/2023



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.

*Itens realinhados:

Óleo Diesel Comum de R\$ 4,51 para R\$ 5,13 (litro)

Óleo Diesel S10 de R\$ 4,62 para R\$ 5,47 (litro)

*Data da Assinatura: 21/08/2023.

*Valor: R\$ 553.314,00.

*Dotação: 02.45.01 - 18.512.0006.2032 - 1.500.0000

- 3.3.90.30 - Ficha: 737

*Dotação: 02.25.01 - 15.451.0004.1004 - 2.704.0000

- 3.3.90.30 - Ficha: 937

*Dotação: 02.25.01 - 15.452.0004.2011 - 1.500.0000

- 3.3.90.30 - Ficha: 153

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.500.1001

- 3.3.90.30 - Ficha: 213

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.553.0000

- 3.3.90.30 - Ficha: 214

*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2020 - 1.571.0000

- 3.3.90.30 - Ficha: 215

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Maurílio Fernandes Junior – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 13 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 010/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **21.519.696/0001-37**.

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 001/2021 001/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 22/06/2023.

*Vigência: 26/08/2023 a 25/11/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023

AS PARTES: O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.600.190/0001-20, neste ato representado pela sua gestora **Maria das Dores Zocal Krug**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a Organização da Sociedade Civil o **CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrita no CNPJ nº 07.965.237/0001-56, neste ato representada por **Maria de Lourdes Trabach**, a seguir denominado **CONVENENTE**.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fundamento legal na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos termos do Decreto nº 2.947, de 26 de janeiro de 2018 e demais leis pertinentes.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO: Aditamento no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** pelas seguintes dotações do Fundo Municipal de Assistência Social:

Unidade: 02.40.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0007-2.173 – Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF/FEAS)

Fonte: 1.500.0000 – Recursos não vinculados

Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria das Dores Zocal Krug – Gestora
Concedente

CENTRO SÓCIO EDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Maria de Lourdes Trabach - Presidente
Convenente



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/2023

1 - O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 24.651.200/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal João Carlos Krug, doravante denominado **CONCEDENTE**, com interveniência da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.004.655/0001-42, neste ato representado pela sua gestora Valéria Lopes dos Santos, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL**, inscrita no CNPJ nº 37.541.513/0001-10, neste ato representada por Daniel Reuter, a seguir denominado **CONVENIENTE**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

2 - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este instrumento é firmado com fulcro no art. 184 da Lei nº 14.133/2021, Portarias nº 835/2012 e nº 790/2014 – provenientes do Ministério da Saúde e Portaria GM/MS nº 549/2023.

3 – DO OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução de serviços técnicos profissionais em saúde contemplados em Habilitação Física e Intelectual, a serem realizados pelo Centro Especializado de Reabilitação – CER II – vide **PORTARIA GM/MS Nº 549, DE 4 DE MAIO DE 2023** do Ministério da Saúde, aos usuários que deles necessitam, em complemento/instrumento acessório à Rede Municipal de Saúde de Chapadão do Sul/MS.

4 - DO PRAZO: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contabilizados a partir da data da ratificação.

5 - DO VALOR E DO REPASSE: O valor pré-fixado orçado anual é de **R\$1.848.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil reais)** a serem repassados mediante o cumprimento das metas previstas, sendo R\$ 1.680,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais) com recurso federal e R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) com recurso estadual.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2177 - Centro de Especializado em Reabilitação (CER)

1.600.0000 - SUS União - Bloco de Manutenção da Saúde

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha:

R\$ 1.680.000,00

482

02.35.02 - FMS - Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul

10.302.0002.2177 - Centro de Especializado em Reabilitação (CER)

1.621.0000 - SUS Estado

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha:

R\$ 168.000,00

989

Assinam:

**MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

João Carlos Krug- Prefeito Municipal
Valéria Lopes dos Santos - Gestora

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CHAPADÃO DO SUL/MS

Daniel Reuter- Presidente

Mauricio Pedrotti, torna público que requereu ao Órgão Municipal Ambiental de Chapadão do Sul - MS a Licença Ambiental Instalação e Operação - LIO para atividade de **Avicultura (Engorda e ou Postura de Ovos)**, localizado no Sitio Três Irmãos, Lote 01 – Zona Rural, município de Chapadão do Sul - MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

NOTIFICAÇÃO VIA DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o disposto no Código de Posturas do município de Chapadão do Sul (Lei Complementar nº 87 de 02 de setembro de 2016):

Art. 95. As edificações e respectivos lotes serão conservados em perfeito estado de asseio e usados de forma a não causar qualquer prejuízo ao sossego, à salubridade ou à segurança dos seus habitantes ou vizinhos.

Parágrafo único. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, ou servindo de depósito de lixo, nos limites da área urbana do município.

Art. 100. § 1º. Aos proprietários de terrenos, nas condições previstas neste artigo, **será concedido o prazo de 15 quinze dias**, a partir da notificação ou da publicação de edital no Diário Oficial do Município, para que procedam a sua limpeza e, quando for o caso, a remoção dos resíduos neles depositados.

§2º. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, exigindo dos proprietários, além de multa no valor de 0,4 (quatro décimos) UFM's por metro quadrado, o pagamento das despesas efetuadas acrescidas de correção monetária desde a data da execução dos serviços até o efetivo pagamento, que será cobrado no ato do lançamento do IPTU, salvo quando o pagamento for efetuado anteriormente.

§3º. Em caso de reincidência, depois de cumpridas as formalidades legais e dentro do exercício em vigência, a multa será imposta com acréscimo de 100% (cem por cento).

Sendo assim, ficam os proprietários dos imóveis relacionados, **notificados**, para, regularizar os seus imóveis, providenciando o **a limpeza do terreno**:

FISCAL DE POSTURAS: EDI CARLOS PEREIRA SILVA: MATRICULA 372					
NOTIFICAÇÃO	CAD	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
16762/2023	9315	RUA P9 Nº 63	15	02	PLANALTO
16763/2023	9321	RUA F Nº 475	15	08	PLANALTO

PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 157/2023 – Vereador Marcelo da Costa

REQUER-SE à Mesa, com observância nas disposições regimentais, o envio de Expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando informações referentes à formação e cursos de capacitação dos Agentes de Trânsito que atuam no município.

Deste modo, este vereador solicita esclarecimentos quanto:

Qual é a formação mínima exigida para o cargo de Agente de Trânsito no município?

Quais cursos de capacitação foram oferecidos aos Agentes de Trânsito nos últimos três anos?

Existe um plano de atualização e treinamento contínuo para esses profissionais? Em caso afirmativo, quais são os detalhes desse plano?

Há alguma parceria com instituições de ensino para a formação e capacitação desses agentes?

Indicação nº 968/2023 – Vereador Emerson Sapo

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Educação e Cultura, Guerino Perius, solicitando a aquisição de mesa de ping pong, pebolim e aero hockey, para a Escola Municipal Manoel de Barros.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 969/2023 – Vereador Marcelo da Costa

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a substituição da rede de iluminação pública da Rua Paranaíba por lâmpadas de LED.

Indicação nº 970/2023 – Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente à Deputada Estadual Mara Caseiro, solicitando que ela some esforços junto ao Governador do Estado, Eduardo Riedel, e ao Secretário de Saúde do Estado, para que considerem tornar o município de Chapadão do Sul, um Polo Regional de Saúde.

Indicação nº 971/2023 – Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de placas nominativas para as ruas do Bairro Esplanada I.

Indicação nº 972/2023 – Vereador Mika

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Deputado Federal Marcos Pollon, solicitando o envio de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados ao Hospital de Amor de Barretos.

Indicação nº 973/2023 – Vereadora Alline Tontini

INDICA-SE, em conformidade com as disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia à Secretária de Esportes, Juventude e Lazer, Alessandra Vanessa Schweter, solicitando a aquisição dos seguintes equipamentos para as aulas de Kung Fú:

- 10 Capacetes com grades
- 10 Pares de caneleiras
- 04 Pares de luvas N 06
- 04 Pares de luvas N 08
- 04 Pares de luvas N 10
- 08 Coquilhas (protetores genitais)
- 50 Protetores bucais
- 04 Protetores de tórax N 02
- 04 Protetores de tórax N 03
- 20 Macarrões de piscina
- 06 Apitos
- 02 Escudos grandes
- 10 Escudos pequenos
- Armas para treinos (facão, bastão, lança, facão duplo e faca borboleta)

Indicação nº 974/2023 – Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, sob as disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de placas de regulamentação de trânsito no Bairro Esperança.

Indicação nº 975/2023 – Vereador Vanderson Cardoso

INDICA-SE, sob as disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de faixas elevadas (lombo faixas) no encontro das Avenidas Mato Grosso do Sul com Avenida Santa Catarina. Reforçando a Indicação nº 599/2022, de autoria da Vereadora Professora Almira.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação nº 976/2023 – Vereador Tucano

INDICA-SE, de acordo com as disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando que seja analisada a possibilidade de instalação de um sistema de irrigação para a jardinagem das praças municipais.

Indicação nº 977/2023 – Vereadora Professora Almira

INDICA-SE, com observância nas disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a instalação de redutores de velocidade e mudanças de placas de sinalização na Rua Dos Cardeais, esquina com a Rua das Pombas.

Indicação nº 978/2023 – Vereador Tucano

INDICA-SE, em conformidade com as disposições regimentais, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a implantação de iluminação pública na praça do Bairro Esperança, localizada na Rua D, entre as Ruas H e I.

Indicação nº 979/2023 – Vereador André dos Anjos

INDICA-SE, em conformidade com as normas regimentais desta Casa de Leis, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, sugerindo o envio de um Projeto de Lei para apreciação deste Legislativo, que conceda Vale Alimentação para os Servidores Públicos Municipais.

Indicação nº 980/2023 – Vereador André dos Anjos

INDICA-SE, observando as normas regimentais desta Casa de Leis, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Finanças, Itamar Mariani, sugerindo o desenvolvimento de um programa de incentivo fiscal às pessoas físicas e jurídicas que atuam em ações de sustentabilidade, tais como a coleta de produtos recicláveis, entre outras atividades.

Indicação nº 981/2023 – Vereador Tucano

INDICA-SE, observando as normas regimentais desta Casa de Leis, o envio de expediente ao Diretor Presidente da Energisa MS, Marcelo Vinhaes Monteiro, solicitando a adequação de postes de energia elétrica no município, em particular aqueles localizados na Avenida 33. Após as obras de implantação do Loteamento Viiv Reserva das Nações, esses postes encontram-se posicionados no meio da via, representando um sério risco à segurança da população.

Moção de Aplausos nº 91 – Vereador Marcelo da Costa

O Vereador Marcelo da Costa, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Médico Cardiologista Dr. Samuel Furquim, pelo excelente trabalho que vem desempenhando no município.

Dr. Samuel Furquim tem sido uma referência na área da cardiologia, proporcionando à população de nosso município atendimento médico de alta qualidade, demonstrando empatia, dedicação e altíssimo grau de profissionalismo. Seu trabalho tem sido crucial para o diagnóstico preciso e tratamento eficaz de diversas doenças cardíacas, salvando vidas e melhorando a qualidade de vida dos pacientes.

O médico tem sido elogiado não só por sua competência técnica, mas também pelo humanismo com que trata seus pacientes, algo que faz toda a diferença na jornada de quem busca cuidados médicos.

Dessa forma, este Vereador entende que o Dr. Samuel Furquim é mais do que merecedor desta Moção de Aplausos, como forma de reconhecimento pelo trabalho de excelência que vem desempenhando, contribuindo para o bem-estar da comunidade.

Sendo assim, esta Casa de Leis, por meio desta Moção, manifesta seu profundo respeito e admiração pelo trabalho do Dr. Samuel Furquim, agradecendo-o em nome da população que tanto beneficia-se com sua atuação.

Moção de Aplausos nº 92 – Vereador André dos Anjos

O Vereador André dos Anjos, que esta subscreve, dispensadas as formalidades regimentais, encaminha, MOÇÃO DE APLAUSOS ao Peão de Rodeio Flávio Junior Francesquet, pela conquista do título de grande campeão do rodeio em Touros da 49ª Exposul na cidade de Rondonópolis – MT.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 3.085 |

Segunda-feira | 04 de Setembro de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

É com grande orgulho que esta Casa de Leis reconhece o talento e a dedicação do jovem competidor de Chapadão do Sul, Flávio Junior Francesquet, também conhecido como Flavinho, que sagrou-se o grande campeão do rodeio em Touros da 49ª Exposul, realizada entre os dias 07 a 12 de agosto em Rondonópolis – MT.

Além de sua excelência no esporte, é digno de nota que Flavinho é um homem íntegro, bom filho e ótimo pai, com uma história de muita dedicação não apenas no esporte que ama, mas também em sua vida pessoal.

A competição, comandada pela ACR – Associação de Campeões de Rodeio, é um dos eventos mais prestigiados do circuito de rodeios e contou com a participação de competidores de alto nível. Flávio Francesquet destacou-se em uma disputa emocionante, somando um total de 265 pontos, meio ponto a mais que o segundo colocado. Com a vitória, Flavinho trouxe para casa o prêmio de R\$ 20 mil.

Sua performance demonstra não apenas sua habilidade e coragem, mas também o potencial do esporte em nosso município. É um exemplo para todos os jovens que sonham em seguir carreira no esporte, mostrando que com dedicação e esforço, é possível alcançar o sucesso.

Portanto, é mais do que justo que esta Casa de Leis conceda a Moção de Aplausos a Flávio Junior Francesquet, expressando o respeito e a admiração da comunidade pelo seu brilhante desempenho e contribuição ao esporte e à cultura local, bem como por suas qualidades pessoais que o tornam um exemplo de cidadão.



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL E CHAPNET SERVIÇOS DE COMUN. LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CIRCUITO DEDICADO CORPORATIVO – LINK DE INTERNET DEDICADO COM VELOCIDADE DE DOWNLOAD MÍNIMA DE 300 MBPS, E UPLOAD DE NO MÍNIMO 300 MBPS, COM IP PÚBLICO. SUPORTE TÉCNICO GRATUITO 24X7. MEIO DE TRANSMISSÃO FIBRA OPTICA. TAXA DE INSTALAÇÃO ISENTA. EQUIPAMENTO EM COMODATO: ROTEADOR GERENCIÁVEL; 03 ACCESS POINT WIRELESS LONG RANGE CORPORATIVOS, CONSOANTE ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

VIGÊNCIA: 17/08/2023 A 17/08/2024.

VALOR R\$: R\$ 19.200,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.10.1 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.101 -CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS.

01.031.0001-2.002 -MANUT. DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

ASSINAM: VEREADOR, AIRTON ANTONIO SCHWANTES E JÚLIO CESAR RIBEIRO.